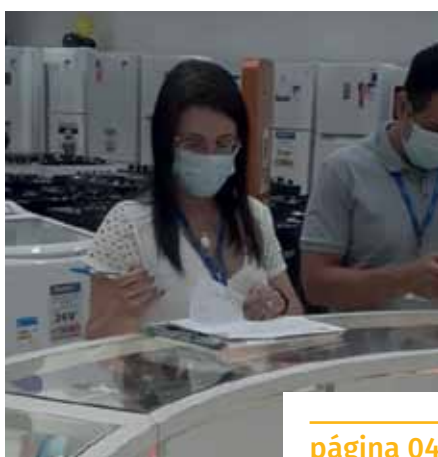




## Dose de reforço em adultos é disponibilizada sem agendamento em Cachoeiro



página 03



página 04

Procon de Cachoeiro faz balanço da fiscalização na Black Friday



página 04

Exposul RaízES 2021 divulga programação



página 05

Ipaci lança edital de licitação para reforma do prédio do Centro Administrativo

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

## Dose de reforço em adultos é disponibilizada sem agendamento em Cachoeiro

Pessoas de 18 a 59 anos de Cachoeiro que completaram o esquema vacinal primário contra a Covid-19 (duas doses) há mais de 5 meses já podem tomar a dose de reforço por demanda espontânea, sem necessidade de agendamento. A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde).

A medida vale para quem se vacinou com imunizantes da Coronavac, AstraZeneca ou Pfizer, sendo que a dose de reforço poderá ser feita com uma marca de vacina diferente da usada na primeira e na segunda aplicação.

Já quem recebeu a dose única da vacina da Janssen deverá tomar uma segunda dose com o mesmo imunizante, em um intervalo de dois a seis meses. Não há doses do imunizante no Espírito Santo atualmente, mas há expectativa de chegada de um novo lote em breve.

Na hora de se vacinar, é necessário

mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

### Outros públicos

A aplicação da dose de reforço também segue ocorrendo em idosos a partir de 60 anos (após três meses da segunda dose), em trabalhadores da área de saúde (após cinco meses da segunda aplicação) e pessoas com imunossupressão (após 28 dias da segunda dose).

“Mesmo com o esquema vacinal completo, é importante que todos tomem a dose de reforço, tendo em vista que a quantidade de anticorpos tende a diminuir após determinado tempo. Por isso, pedimos a todos que fiquem atentos aos prazos e não deixem de se vacinar quando for o momento”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

### Vacinação na Exposul RaízES

Durante a Exposul RaízES 2021, evento que será realizado de

quarta-feira (1) a sábado (4), a Secretária Municipal de Saúde (Semus), disponibilizará, um ponto de vacinação contra Covid-19, para que o público presente, apto a receber o imunizante, tenha a oportunidade de iniciar ou completar seu esquema vacinal. A programação acontecerá no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto.

### Vai vacinar? Doe alimentos e itens de higiene

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.



Pessoas de 18 a 59 anos que tenham tomado a segunda dose há 5 meses podem procurar uma unidade de saúde

# Procon de Cachoeiro faz balanço da fiscalização na Black Friday

Na última semana, em razão da Black Friday, a equipe de fiscalização do Procon de Cachoeiro percorreu o comércio da área central da cidade, com um trabalho de orientação e conscientização sobre as práticas comerciais adequadas.

De acordo com o órgão municipal de defesa do consumidor, alguns estabelecimentos foram orientados a fazer acertos imediatos. Na sexta-feira (26), os fiscais notificaram três estabelecimentos pelo descumprimento da lei estadual 11.377/2021, que determina que o valor promocional seja anunciado junto ao preço imediatamente anterior cobrado

pelo produto. A equipe ainda efetuou três autuações referentes a propaganda enganosa e inadequada.

“Além desses itens, a fiscalização também verificou a pesquisa de comparação de preços, para se certificar de que os descontos estão de acordo”, destaca o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

Fabiano alerta, ainda, que o consumidor que não se lembrou de pegar a nota fiscal pode pedir ao estabelecimento para emitir uma declaração de compra. “É a garantia da compra, e vai ser muito importante, caso haja

algum problema”, explica.

O coordenador lembra, também, que alguns estabelecimentos continuam com promoções e condições especiais de pagamento. Por isso, o consumidor não pode relaxar nos cuidados ao realizar suas compras. “Fazer uma pesquisa de preços antes de comprar é fundamental em qualquer época do ano”, frisa.

Consumidores que tiveram algum problema nas compras podem procurar o Procon Cachoeiro, que fica na rua Bernardo Horta, nº 210. O funcionamento é de segunda a sexta, das 12h às 17h. Mais informações pelo telefone 3155-5262.

## Exposul RaízES 2021 divulga programação

A organização da Exposul RaízES 2021 divulgou, nesta sexta-feira (26), a programação completa do evento, que acontecerá de 1 a 4 de dezembro, no Parque de Exposições de Cachoeiro, localizado no bairro Aeroporto.

Contando com atividades diversificadas, o evento será realizado em formato híbrido, com transmissão ao vivo pelo YouTube (canal da ExpoSul Rural) e produção de conteúdos que ficam disponíveis on-line. Serão 28 horas de visitação presencial e 22 horas de transmissão ao vivo, incluindo uma programação técnica de alto nível, gravada direto da Arena Estúdio, baseada em mesas-redondas que reúnem especialistas, produtores rurais e empresários.

Com foco na produção rural capixaba, o evento terá participação de expositores de 23 municípios capixabas e quatro de outros estados, que irão mostrar e comercializar suas delícias, como café, cachaças, cervejas artesanais, doces, comidas típicas e muito mais.

Além disso, estão previstas diversas atividades, como palestras e rodas de conversa sobre temas pertinentes à agroindústria; apresentações culturais; atrações recreativas e esportivas; stands, alimentação, dentre outras.

Os pequenos animais, que tanto encantam as crianças e adultos, não ficam de fora. É hora de matar a saudade da Fazendinha. Mas tem também os pets, como cães e gatos, com seus acessórios e opções de serviços de saúde e estética, até os bichos exóticos que despertam a curiosidade dos visitantes.

“Estamos animados com a realização da Exposul RaízES. A produção rural é muito importante para a

economia de Cachoeiro, e a realização de eventos como esse convergem no mesmo sentido, que é valorizar o homem do campo. Estamos aqui para apoiar e incentivar esse setor, que é um dos motores econômicos de nossa região”, afirmou o prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Víctor Coelho.

A ExpoSul RaízES é realizada pelo Sindicato Rural e Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, com apoio do Sebrae, Aderes, Governo do Estado, OCB-ES, Sicoob Sul, Selita, BRK Ambiental e outros parceiros.

O evento será aberto ao público das 14h às 22h, na quinta e na sexta-feira. No sábado, das 10h às 22h. A entrada e o estacionamento são gratuitos. Na quarta-feira (1), o evento será totalmente virtual, com transmissão ao vivo.

Todos os protocolos preventivos contra Covid-19 serão seguidos, como uso de máscaras e disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos. Além disso, todos os expositores estarão com o esquema vacinal atualizado na data do evento.

### Prefeitura terá programação especial no evento

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio das secretarias municipais, irá disponibilizar ações e serviços nas mais diversas áreas.

A Secretária Municipal de Saúde (Semus), disponibilizará, durante o evento, um ponto de vacinação contra Covid-19, para que o público presente, apto a receber o imunizante, tenha a oportunidade de iniciar ou completar seu esquema vacinal. Para isso, é necessário mostrar documento de identidade, cartão

de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Para quem curte uma atividade esportiva, a Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) estará presente com um estande próprio, voltado para os esportes de aventura.

A solidariedade será lembrada na Exposul RaízES, com a divulgação da campanha “Compartilhe Amor” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes). Também será possível realizar doações de alimentos não perecíveis e itens de higiene, que serão encaminhados para o Banco de Alimentos da cidade.

Durante o evento, a população poderá realizar a solicitação de serviços municipais e abertura de chamados, por meio da Ouvidoria Municipal, que estará presente, realizando, também, uma pesquisa de opinião com os visitantes.

A Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), estará presente para dar orientações e realizar atendimentos para formalização de MEI e microcrédito.

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb) também estará presente no evento, para divulgar o novo Plano Diretor Municipal (PDM) e realizar uma audiência sobre a futura implementação da tecnologia 5G na região.

Por fim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) não ficará de fora da Exposul RaízES: estará apresentando as potencialidades turísticas de Cachoeiro de Itapemirim.

Confira a programação em: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/exposul-raizes-2021-divulgacao-programacao/>



# Ipaci lança edital de licitação para reforma do prédio do Centro Administrativo

O prédio do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, onde funcionam diversos setores da Prefeitura de Cachoeiro, passará por reforma. O edital de licitação para contratação da empresa que se encarregará do serviço foi lançado nesta segunda-feira (29) pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci), que detém a propriedade do imóvel.

O objetivo da reforma é fazer melhorias e adequações necessárias no prédio e ampliar sua capacidade de locação. Localizado no Centro da cidade, o imóvel possui sete pavimentos, mas três deles não são utilizados.

A intervenção permitirá que o próprio Ipaci passe a funcionar no Centro Administrativo – atualmente, o instituto ocupa um

imóvel alugado. Outros setores da Prefeitura de Cachoeiro serão transferidos do Palácio Bernardino Monteiro para o local, tendo em vista que o Palácio também será reformado para dar lugar a um centro cultural.

A reforma, cujo valor estimado é de R\$ 3.978,202.44, será custeada com recursos da sobra de taxa de administração que o Ipaci acumulou ao longo dos anos. O prazo para execução é de seis meses, a contar da ordem de serviço.

“A reforma permitirá a valorização de um patrimônio importante para o Ipaci, localizado no Centro da cidade. Com esse investimento, conseguiremos dar melhores condições para o próprio instituto e para a Prefeitura, que é locatária, e elevar o valor a ser revertido ao Fundo Previdenciário

com a locação do imóvel”, explica o presidente-executivo do Ipaci, Eder Botelho da Fonseca.



Intervenção permitirá adequações e aumento da capacidade de ocupação do imóvel



**COMPARTILHE  
AMOR**

**VAI VACINAR?**

**DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**



**Banco  
de Alimentos**  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 30 de novembro de 2021 - Nº 6440

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7898

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DE USINA SÃO MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede a denominação da ponte na localidade de Usina São Miguel, que dá acesso ao distrito de São Vicente, de **SILVIO COELHO NETO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### LEI Nº 7899

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Praça Cleto Debona, a Praça localizada na Rua Principal, s/n, cep 29.326-000, em frente a EMEB Laurindo Sasso, no Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.162

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.799.447,95 (oito milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300050000 31900413000 531,67 0,00
111300060000 31900413000 458,33 0,00
111200050000 31900451000 831.900,00 0,00
111200060000 31900451000 1.167.900,00 0,00
111300050000 31900499000 177.575,43 0,00
111300060000 31900499000 23.588,78 0,00
111300050000 31901101000 34.597,83 0,00
111300060000 31901101000 3.412,47 0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

111300050000 31901104000 3.918,10 0,00
111300060000 31901104000 517,81 0,00
111300060000 31901110000 248,23 0,00
111300050000 31901137000 1.772,95 0,00
111300050000 31901142000 1.185,95 0,00
111300050000 31901143000 8.165,73 0,00
111300060000 31901143000 3.651,06 0,00
111300050000 31901145000 3.421,61 0,00
111300060000 31901145000 1.437,68 0,00
111300050000 31901147000 2.234,38 0,00
111200050000 31901151000 1.023.900,00 0,00
111200060000 31901151000 586.397,57 0,00
111300050000 31901152000 3.336,87 0,00
111300050000 31901174000 223.160,14 0,00
111300060000 31901174000 21.947,81 0,00
111200050000 31901302000 119.300,00 0,00
111200060000 31901302000 153.000,00 0,00
111300050000 31901302000 170.000,00 0,00
111300050000 31911308000 43.000,00 0,00
111300060000 31911308000 4.000,00 0,00
111300050000 33900856000 205,08 0,00
Total por Ação 4.614.765,48 0,00
Total por Unidade 4.614.765,48 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31900451000 2.112.000,00 0,00
111300010000 31900499000 63.543,34 0,00
111300010000 31901101000 34.108,34 0,00
111300010000 31901143000 10.405,58 0,00
111200010000 31901151000 1.367.900,00 0,00
111300010000 31901152000 2.787,29 0,00

111300010000 31901174000 153.639,71 0,00
111300010000 31901302000 25.000,00 0,00
111300010000 31911308000 32.000,00 0,00
Total por Ação 3.801.384,26 0,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111300010000 31900413000 215,82 0,00
111300010000 31900499000 244.953,60 0,00
111300010000 31901101000 7.556,93 0,00
111300010000 31901150000 2.716,58 0,00
111300010000 31901174000 19.655,28 0,00
111300050000 31901302000 52.000,00 0,00
111300010000 31911308000 56.200,00 0,00
Total por Ação 383.298,21 0,00
Total por Unidade 4.184.682,47 0,00
Total por Órgão 8.799.447,95 0,00
Total da Movimentação 8.799.447,95 0,00

**DECRETO Nº 31.163****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 26.451,47 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
100100010000 33909103000 0,00 26.451,47
Total por Ação 0,00 26.451,47
Total por Unidade 0,00 26.451,47

Total por Órgão 0,00 26.451,47
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 31901133000 4.721,56 0,00
100100010000 31901145000 465,65 0,00
100100010000 31901174000 17.017,54 0,00
Total por Ação 22.204,75 0,00
Total por Unidade 22.204,75 0,00
Total por Órgão 22.204,75 0,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 31901110000 863,24 0,00
100100010000 31901143000 1.085,25 0,00
100100010000 31901150000 2.298,23 0,00
Total por Ação 4.246,72 0,00
Total por Unidade 4.246,72 0,00
Total por Órgão 4.246,72 0,00
Total da Movimentação 26.451,47 26.451,47

**DECRETO Nº 31.164****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.101.780,03 (três milhões cento e um mil setecentos e oitenta reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31901131000 49,87 0,00

100100010000 31901143000 10.586,50 0,00
100100010000 31901145000 6.454,97 0,00
100100010000 31901152000 20.922,52 0,00
Total por Ação 38.013,86 0,00
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
100100010000 33909103000 0,00 1.211.717,45
Total por Ação 0,00 1.211.717,45
Total por Unidade 38.013,86 1.211.717,45
Total por Órgão 38.013,86 1.211.717,45
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 31901143000 1.985,94 0,00
100100010000 31901145000 2.696,35 0,00
100100010000 33903607000 3.040,84 0,00
Total por Ação 7.723,13 0,00
Total por Unidade 7.723,13 0,00
Total por Órgão 7.723,13 0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 31901101000 58.120,82 0,00
100100010000 31901133000 11.910,90 0,00
100100010000 31901174000 68.528,68 0,00
100100010000 31901302000 30.000,00 0,00
100100010000 33903607000 7.413,74 0,00
Total por Ação 175.974,14 0,00
Total por Unidade 175.974,14 0,00
Total por Órgão 175.974,14 0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 31900413000 118,28 0,00
100100010000 31901152000 10.341,50 0,00
100100010000 31901301000 50.000,00 0,00
Total por Ação 60.459,78 0,00
Total por Unidade 60.459,78 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 31901302000 400,00 0,00
Total por Ação 400,00 0,00
Total por Unidade 400,00 0,00
Total por Órgão 60.859,78 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 31901109000 267,64 0,00



100100010000 31901131000 1.695,23 0,00	100100010000 31901145000 163,11 0,00
100100010000 31901142000 2.852,01 0,00	100100010000 31901302000 2.000,00 0,00
100100010000 31901145000 22.747,86 0,00	Total por Ação 2.163,11 0,00
Total por Ação 27.562,74 0,00	Total por Unidade 2.163,11 0,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO	Total por Órgão 54.700,04 38.595,71
100100010000 31911308000 3.000,00 0,00	ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
Total por Ação 3.000,00 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
Total por Unidade 30.562,74 0,00	AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Total por Órgão 30.562,74 0,00	100100010000 31900413000 647,01 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	100100010000 31901133000 4.567,08 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	100100010000 31901174000 23.355,89 0,00
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA	100100010000 31901302000 5.000,00 0,00
100100010000 31901101000 5.524,80 0,00	100100010000 31911308000 300,00 0,00
100100010000 31901143000 6.931,04 0,00	Total por Ação 33.869,98 0,00
100100010000 31901151000 400,00 0,00	Total por Unidade 33.869,98 0,00
Total por Ação 12.855,84 0,00	Total por Órgão 33.869,98 0,00
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA	ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901107000 215,42 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901145000 15.043,95 0,00	AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901174000 147.869,54 0,00	100100010000 31901143000 583,84 0,00
Total por Ação 163.128,91 0,00	100100010000 31901174000 20.091,85 0,00
Total por Unidade 175.984,75 0,00	100100010000 31901301000 100,00 0,00
Total por Órgão 175.984,75 0,00	100100010000 33903607000 931,93 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Ação 21.707,62 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Unidade 21.707,62 0,00
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Órgão 21.707,62 0,00
100100010000 31901101000 2.534,21 0,00	ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
100100010000 31901104000 719,52 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
100100010000 31901110000 8.957,33 0,00	AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA
100100010000 31901133000 482,49 0,00	100100010000 31900413000 275,00 0,00
100100010000 31901145000 1.247,67 0,00	100100010000 31901152000 2.842,51 0,00
Total por Ação 13.941,22 0,00	100100010000 31901301000 200,00 0,00
Total por Unidade 13.941,22 0,00	100100010000 33903607000 3.826,75 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Total por Ação 7.144,26 0,00
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	Total por Unidade 7.144,26 0,00
139000100012 31900401000 19.096,88 0,00	Total por Órgão 7.144,26 0,00
139000100012 31901107000 2.319,21 0,00	ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
139000100012 31901152000 3.868,28 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
139000100012 31901174000 13.260,06 0,00	AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
139000100012 33903607000 51,28 0,00	100100010000 31901133000 1.746,90 0,00
139000100012 33904601002 0,00 38.595,71	100100010000 31901143000 2.423,66 0,00
Total por Ação 38.595,71 38.595,71	100100010000 31901151000 615,63 0,00
Total por Unidade 38.595,71 38.595,71	100100010000 31901152000 1.514,19 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Total por Ação 6.300,38 0,00
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	Total por Unidade 6.300,38 0,00
	Total por Órgão 6.300,38 0,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	111100060000 31901133000 18.920,78 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	111200060000 31901133000 3.763,05 0,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	111300050000 31901133000 584,03 0,00
100100010000 31900401000 121.403,81 0,00	111100060000 31901142000 1.910,99 0,00
100100010000 31900413000 384,79 0,00	111200050000 31901143000 32.166,62 0,00
100100010000 31901109000 427,98 0,00	111200060000 31901143000 77.069,91 0,00
100100010000 31901110000 28.589,05 0,00	111100060000 31901147000 1.275,98 0,00
100100010000 31901174000 422.404,76 0,00	111100060000 31901152000 1.678,65 0,00
Total por Ação 573.210,39 0,00	111200050000 31901152000 17.365,24 0,00
Total por Unidade 573.210,39 0,00	111200060000 31901152000 8.114,06 0,00
Total por Órgão 573.210,39 0,00	111100060000 31901174000 123.805,89 0,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	111200060000 31901174000 388.552,83 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	111100050000 31901175000 10.874,63 0,00
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	111100060000 31901175000 6.694,85 0,00
100100010000 31900401000 48.475,53 0,00	111100060000 31901301000 46.642,26 0,00
100100010000 31901150000 89,42 0,00	111100050000 31901302000 1.939,08 0,00
100100010000 31901302000 11.000,00 0,00	111100060000 31901302000 23.720,47 0,00
100100010000 33903607000 4.206,50 0,00	111100060000 31911308000 22.601,69 0,00
Total por Ação 63.771,45 0,00	111100060000 33900856000 102,54 0,00
Total por Unidade 63.771,45 0,00	111100050000 33903607000 37.198,96 0,00
Total por Órgão 63.771,45 0,00	Total por Ação 1.689.177,09 1.510.538,43
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Total por Unidade 1.689.177,09 1.547.054,46
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO: 2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
111100060000 33903999000 0,00 36.516,03	111100010000 33903999000 0,00 46.482,21
Total por Ação 0,00 36.516,03	Total por Ação 0,00 46.482,21
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200050000 31900401000 0,00 1.189.022,67	111300050000 31901174000 0,00 938,47
111100060000 31900414000 0,00 16.200,00	111200010000 31911308000 0,00 104.057,83
111200050000 31901174000 0,00 55.550,51	111100010000 33903972000 0,00 40.147,90
111100060000 33903004000 0,00 5.000,00	111100010000 44504200000 0,00 112.786,00
111100060000 33903615000 0,00 3.421,29	111200010000 31900413000 1.416,09 0,00
111100060000 33903699000 0,00 5.000,00	111200010000 31901142000 3.391,13 0,00
111100050000 33903972000 0,00 15.906,13	111200010000 31901143000 96.638,27 0,00
111100060000 33903972000 0,00 185.437,83	111200010000 31901150000 2.612,34 0,00
111100060000 33903999000 0,00 35.000,00	111100010000 33903607000 57.877,51 0,00
111100060000 31900401000 26.205,70 0,00	Total por Ação 161.935,34 257.930,20
111200060000 31900401000 707.230,83 0,00	AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111200060000 31900413000 1.647,15 0,00	111300010000 31900414000 354,44 0,00
111100060000 31900499000 101.004,39 0,00	Total por Ação 354,44 0,00
111100060000 31901101000 17.753,06 0,00	Total por Unidade 162.289,78 304.412,41
111100060000 31901104000 443,20 0,00	Total por Órgão 1.851.466,87 1.851.466,87
111200050000 31901107000 6.018,65 0,00	
111200060000 31901107000 2.644,84 0,00	
111100060000 31901109000 806,76 0,00	
111100060000 31901110000 440,00 0,00	

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901107000 490,64 0,00
Total por Ação 490,64 0,00
Total por Unidade 490,64 0,00
Total por Órgão 490,64 0,00
Total da Movimentação 3.101.780,03 3.101.780,03

**DECRETO Nº 31.165****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.095.253,59 (um milhão noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901104000 214,12 0,00
121100000000 31901107000 741,66 0,00
121100000000 31901109000 403,38 0,00
121100000000 31901110000 4.191,68 0,00
121100000000 31901142000 3.772,24 0,00
121100000000 31901143000 11.953,14 0,00
121100000000 31901145000 28,73 0,00
121100000000 31901147000 770,00 0,00
121100000000 31901152000 1.358,13 0,00
121100000000 31901173000 7.612,24 0,00
121100000000 31901175000 7.612,24 0,00
121100000000 31901301000 195,12 0,00

121100000000 31901302000 45.269,53 0,00
121100000000 31911308000 21.416,02 0,00
121100000000 33903607000 12.002,00 0,00
Total por Ação 117.540,23 0,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 31901133000 977,41 0,00
121100000000 31901174000 1.396,94 0,00
121100000000 31901302000 215,23 0,00
121100000000 31911308000 222,11 0,00
121100000000 33900856000 51,12 0,00
Total por Ação 2.862,81 0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31900401000 611,61 0,00
121400001019 31900401000 175.500,00 0,00
121100000000 31901101000 7.199,47 0,00
121400001003 31901101000 419.300,00 0,00
121100000000 31901104000 3.180,82 0,00
121400001019 31901104000 539,00 0,00
121400001019 31901109000 2.305,00 0,00
121400001003 31901133000 1.500,00 0,00
121400001019 31901133000 3.300,00 0,00
121100000000 31901142000 12.624,98 0,00
121400001003 31901142000 25.923,00 0,00
121400001019 31901143000 4.706,00 0,00
121100000000 31901145000 28,55 0,00
121100000000 31901147000 1.206,54 0,00
121100000000 31901151000 3.707,52 0,00
121100000000 31901152000 1.840,98 0,00
121400001019 31901152000 2.000,00 0,00
121100000000 31901301000 1.482,17 0,00
121100000000 33900856000 51,22 0,00
121100000000 33903607000 776,00 0,00
121400001003 31900401000 0,00 446.723,00
121400001019 31901101000 0,00 188.350,00
121100000000 31901143000 0,00 96.108,57
Total por Ação 667.782,86 731.181,57
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31900401000 0,00 156.970,95
121100000000 31901143000 1.582,29 0,00
121100000000 31901152000 1.582,29 0,00
121100000000 31901174000 11.216,45 0,00
121100000000 31901302000 4.076,46 0,00
121100000000 31911308000 2.285,62 0,00

Total por Ação 20.743,11 156.970,95	ACÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
ACÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	121100000000 31901101000 8.985,72 0,00
121100000000 31900401000 17.520,99 0,00	121100000000 31901104000 6.348,24 0,00
121100000000 31901174000 2.078,27 0,00	121100000000 31901109000 10.183,44 0,00
121100000000 31901302000 3.468,41 0,00	121100000000 31901110000 8.136,56 0,00
121100000000 31911308000 330,23 0,00	121100000000 31901133000 977,41 0,00
Total por Ação 23.397,90 0,00	121100000000 31901142000 11.957,60 0,00
ACÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	121100000000 31901143000 18.414,08 0,00
121100000000 31901104000 247,81 0,00	121100000000 31901145000 1.292,71 0,00
121100000000 31901110000 773,78 0,00	121100000000 31901147000 455,86 0,00
121100000000 31901143000 1.668,02 0,00	121100000000 31901152000 1.558,09 0,00
121100000000 31901174000 11.917,27 0,00	121100000000 31911308000 9.272,66 0,00
121100000000 31901301000 185,03 0,00	121100000000 33900856000 102,54 0,00
121100000000 31901302000 9.904,56 0,00	121100000000 33903607000 384,27 0,00
121100000000 31911308000 1.830,93 0,00	Total por Ação 78.069,18 0,00
Total por Ação 26.527,40 0,00	ACÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ACÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	121100000000 31901104000 209,54 0,00
121100000000 31901104000 374,66 0,00	121100000000 31901133000 7.691,81 0,00
121100000000 31901109000 3.227,02 0,00	121100000000 31901142000 6.890,43 0,00
121100000000 31901110000 992,92 0,00	121100000000 31901143000 13.774,33 0,00
121100000000 31901151000 129,86 0,00	121100000000 31901145000 23,70 0,00
121100000000 31901152000 2.375,17 0,00	121100000000 31901147000 916,68 0,00
121100000000 31911308000 3.979,04 0,00	121100000000 31901151000 1.783,71 0,00
Total por Ação 11.078,67 0,00	121100000000 31901301000 2.978,70 0,00
ACÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	121100000000 31911308000 36.587,13 0,00
121100000000 31900401000 1.396,31 0,00	121100000000 33900856000 50,64 0,00
121100000000 31901110000 1.241,15 0,00	121100000000 33903607000 660,35 0,00
121100000000 31901143000 2.677,46 0,00	121100000000 31901152000 0,00 207.101,07
121100000000 31901174000 9.791,36 0,00	Total por Ação 71.567,02 207.101,07
121100000000 31901302000 307,46 0,00	Total por Unidade 1.095.253,59 1.095.253,59
121100000000 31911308000 1.982,37 0,00	Total por Órgão 1.095.253,59 1.095.253,59
Total por Ação 17.396,11 0,00	Total da Movimentação 1.095.253,59 1.095.253,59
ACÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
121100000000 31901101000 1.986,16 0,00	
121100000000 31901104000 1.518,76 0,00	
121100000000 31901109000 18.617,40 0,00	
121100000000 31901110000 1.489,38 0,00	
121100000000 31901142000 2.262,78 0,00	
121100000000 31901143000 17.724,83 0,00	
121100000000 31901152000 3.706,82 0,00	
121100000000 31901302000 10.982,17 0,00	
Total por Ação 58.288,30 0,00	

**DECRETO Nº 31.166****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.473.340,86 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para reforço



das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31900401000 203.685,54 0,00
121100000000 31901133000 25.826,73 0,00
121100000000 31901174000 121.692,37 0,00
Total por Ação 351.204,64 0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31900401000 388.456,55 0,00
121100000000 31901107000 455,63 0,00
121100000000 31901109000 19.834,27 0,00
121100000000 31901110000 19.692,03 0,00
121100000000 31901143000 116.283,55 0,00
121100000000 31901174000 364.710,62 0,00
121100000000 31901302000 232.816,31 0,00
121100000000 31911308000 78.215,18 0,00
Total por Ação 1.220.464,14 0,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31900401000 225.735,89 0,00
121100000000 31901104000 259,43 0,00
121100000000 31901110000 744,69 0,00
121100000000 31901133000 977,41 0,00
Total por Ação 227.717,42 0,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 31900401000 42.666,89 0,00
121100000000 33903607000 776,00 0,00
Total por Ação 43.442,89 0,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
121100000000 31901174000 22.649,92 0,00
Total por Ação 22.649,92 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 49.676,88 0,00
121100000000 31901174000 111.205,29 0,00

121100000000 31911308000 47.023,97 0,00
Total por Ação 207.906,14 0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31900401000 363.327,22 0,00
121100000000 31901174000 196.104,40 0,00
121100000000 31901302000 78.751,54 0,00
Total por Ação 638.183,16 0,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 62.500,59 0,00
121100000000 31901101000 151.528,24 0,00
121100000000 31901110000 27.107,29 0,00
121100000000 31901152000 210.813,87 0,00
121100000000 31901174000 248.641,13 0,00
121100000000 31901302000 61.181,43 0,00
Total por Ação 761.772,55 0,00
Total por Unidade 3.473.340,86 0,00
Total por Órgão 3.473.340,86 0,00
Total da Movimentação 3.473.340,86 0,00

**DECRETO Nº 31.167**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 879.706,97 (Oitocentos setenta e nove mil, setecentos e seis reais, noventa e sete centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0001099/2018	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	105.603,72
0003148/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	223,75
0003150/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	358,09
0010743/2018	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	5.452,92
0010757/2018	A. L. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	0,06
0010764/2018	A. L. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3.330,50
0010844/2018	W. M. VASCONCELOS ME	14.168,88
0000540/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	369,95
0002709/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	400,00

0002712/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	293,33
0002713/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.275,43
0003043/2019	A. L. CONSTRUÇOES LTDA - EPP	0,02
0005073/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	247,32
0005161/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	3.527,01
0005162/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	2.785,81
0006849/2019	LONGHITRON LTDA ME	610,00
0008138/2019	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	28.532,27
0009769/2019	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PEÇANHA EIRELI - ME	71,10
0010037/2019	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME	8.104,35
0010124/2019	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	53,17
0012580/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	1.555,30
0013774/2019	PASSION AUTOMÓVEIS LTDA	531,76
0017184/2019	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME	139,25
0017442/2019	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	11.850,77
0017470/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	139,80
0017484/2019	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	0,11
0019197/2019	JPR CONSTRUTORA LTDA	64.995,27
0019564/2019	JPR CONSTRUTORA LTDA	25.342,62
0000518/2020	DATAI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	332,01
0000602/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	100,00
0000616/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.646,93
0000621/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.182,90
0000641/2020	FUNERARIA MISERICORDIA CACHOEIRO LTDA	4.865,00
0000645/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.093,91
0000751/2020	LONGHITRON LTDA ME	610,00
0002087/2020	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	0,04
0003131/2020	JPR CONSTRUTORA LTDA	91.628,25
0003431/2020	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	13.446,22
0003463/2020	DATAI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	2.945,22
0004862/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	800,00
0004894/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	269,74
0006120/2020	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	5.594,40
0006160/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	28.192,08
0006161/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	1.683,68
0006312/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	283,87
0006314/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	235,66
0007102/2020	FUNERARIA MISERICORDIA CACHOEIRO LTDA	5.006,56

0007195/2020	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	1.445,22
0008731/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	6.620,68
0008739/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.586,80
0009553/2020	BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA	264,80
0009564/2020	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME	2.701,45
0009629/2020	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME	278,50
0010913/2020	ADRIANA SECCHIM DE ABREU DALTO	787,50
0010914/2020	ADRIANA SECCHIM DE ABREU DALTO	787,50
0011253/2020	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	33.248,82
0012231/2020	ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP	1.888,79
0012232/2020	ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP	1.354,78
0012276/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	678,60
0012670/2020	MOVETEC COMERCIAL LTDA	6.400,00
0012671/2020	MOVETEC COMERCIAL LTDA	12.800,00
0013478/2020	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	868,00
0013496/2020	MOVETEC COMERCIAL LTDA	17.478,96
0013499/2020	RFL COMERCIAL LTDA-EPP	7.072,25
0013584/2020	JPR CONSTRUTORA LTDA	13.125,84
0013971/2020	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	9,36
0015036/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	16.340,50
0015039/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	830,64
0015243/2020	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	19.695,82
0015874/2020	CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI	99.861,00
0015877/2020	CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI	95.333,00
0015878/2020	CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI	95.333,00
0016736/2020	L. C. FIRMO ME	36,13
<b>Soma</b>		<b>879.706,97</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

### **DECRETO Nº 31.175**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bruna Couto Brandão	Gerente de Vistoria de Obras	C 2	SEMO
Marilaine Soares Novello	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMO

**Art. 2º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de dezembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bruna Couto Brandão	Consultora Interna	CE 5	SEMO
Marilaine Soares Novello	Gerente de Vistoria de Obras	C 2	SEMO

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.176

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cornélio Mileip Soares	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 01 de dezembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cornélio Mileip Soares	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	PGM
Ana Clara Lázaro Schwan	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.177

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.831, DE 24 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do artigo 2º do Decreto nº 27.831, de 24/07/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º *A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por até 07 (sete) membros, todos servidores públicos municipais, detentores de nível superior na área de engenharia, de arquitetura ou de direito, ou ainda, de nível técnico em Edificações.*”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.392/2021

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.084/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 13858/2021 e processo nº 247960/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCÓN**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCATÁRIO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 279/2018 10/10/2018	<b>OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	30.108/2018
<b>3º TERMO ADITIVO</b> 05/10/2021			231689/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua

responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 918/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021.

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

### **PORTARIA Nº 1.401/2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DE TURMA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14010/2021 Processo nº 248624/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes à Escolha de Turma nas Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim para o ano de 2022.

- I - Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo**
- II - Daniele Leandro Vicente de Sousa Conceição**
- III - Ana Elizabete de Avelar Rocha**
- IV - Valéria Machado Duarte Grafanassi**
- V - Leticia Aparecida Prucoli Ravani**
- VI - Felipe Sousa de Moraes**
- VII - Erika de Lacerda Florindo**
- VIII - Andressa dos Santos Stulzer Canhim**
- IX- Juliana Freitas Castellari Fernandes**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA Nº 1.410/2021**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 069/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 069/2021, de 22/01/2021, que trata da composição da Comissão Técnica de Projetos Prioritários de Governo, fica alterado conforme segue:

**Onde se lê:**

**“VII – Alexon Soares Cipriano (SEMURB)”**

**Leia-se:**

**“VII – José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior (SEMMAT)”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 1.411/2021**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 065/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** O inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 065/2021, de 22/01/2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, fica alterado conforme segue:

**Onde se lê:**

**“IV – Sara Nazareth Barra - SEMO - Arquiteta;”**



**Leia-se:**

*“IV – Alexon Soares Cipriano - SEMURB - Técnico em Edificações;”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 105/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de 109.000 (cento e nove mil) passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular “Passe Livre”.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 403.300,00 (quatrocentos e três mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

0902.0824409232.102 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE

COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM

100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**PRAZO:** Entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Eduardo Martins Carlette – Presidente do Contratado.

**PROCESSO:** 241.301/2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS, incluindo gestão de Políticas Públicas Integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica.

**DECLARA VENCEDORA:** Lote Único – **CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, no valor global de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/11/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 103/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE**

**O Diretor Presidente da Agersa** - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora efetiva **MARTA DA PENHA FABIANO**, auxiliar de serviços públicos, de acordo com o art 24, da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA), 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (1º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2020.

Art.2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 novembro de 2021

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 104/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE**

**O Diretor Presidente da Agersa** - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora efetiva, Elaine do Nascimento Kale, Contadora, de acordo com o art 24, da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA), 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (2º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2021.

Art.2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 novembro de 2021

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 105/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE**

**O Diretor Presidente da Agersa** - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora efetiva Paula Leal Fernandes, Técnico de Regulação de Propaganda e Publicidade, de acordo com o art 24, da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA), 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (2º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2020.

Art.2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 novembro de 2021

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 106/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE**

**O Diretor Presidente da Agersa** - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora efetiva **Luciana Aparecida Bernardes Ferreira**, Técnico em Regulação de Espaço Público de acordo com o art 24, da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA), 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (1º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2021

Art.2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 novembro de 2021

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 107/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE**

**O Diretor Presidente da Agersa** - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º- Considerar autorizado a servidora municipal Elaine do Nascimento Kale, contadora, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação-assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2011/2021, a partir de 05 de maio de 2021, nos termos dos Artigos 25,26,27 e 28 da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA),

Art.2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 108/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE**

**O Diretor Presidente da Agersa** - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Considerar autorizado a servidora municipal Paula Leal Fernandes, Técnico de regulação de Propaganda e Publicidade, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação-assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2010/2020 a partir de 26 de setembro de 2020, nos termos dos Artigos da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA),

Art.2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº109/2021****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de

Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar autorizado, ao servidor público abaixo relacionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000102	VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO	30 de Dezembro de 2021	235331/2021

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 173/2021**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Conceder prorrogação de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à Servidora Municipal **Mirela Silva de Queiroz**, Técnico de Serviços Previdenciários, concedida através da Portaria nº 815/2019, por mais 02 (dois) anos, a partir de 12 de dezembro de 2021, conforme processo nº 245521/2021, nos termos do artigo 84 da Lei nº 4.009/94, C/C artigo 105, com redação alterada pela Lei nº 7350/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATA Nº 22/2021**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um reuniu-se ordinariamente, com a maioria de seus membros de modo presencial, os conselheiros Alex Antônio Lamonato, Lúcia Helena Gomes da Silva, Evelin Rangel de Souza (suplente), Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Luciane Maria Cecon e Nina Lucia Hosken (suplente), o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: apresentação e esclarecimentos de forma online (link: [meet.google.com/ogb-rzub-mqn](https://meet.google.com/ogb-rzub-mqn)) acerca do leilão dos imóveis

do IPACI no dia 23 de novembro de 2021, pela Empresa Gestão Leilões. Na ocasião o Sr. Jakson mencionou sobre a Portaria IPACI 129/2021, no qual foi nomeado leiloeiro administrativo do IPACI. Ato contínuo, a conselheira Lúcia apresentou análise comparativa dos extratos bancários com os relatórios lógica contábil referentes ao exercício de 2020, verificando a necessidade de que os lançamentos contábeis do pagamento de folha dos ativos e suas consignações estejam de acordo com os extratos bancários. O Presidente (substituto) do Conselho Fiscal convoca os senhores conselheiros para reunião extraordinária no dia 25 de novembro de 2021, às 13h30min, de modo presencial na sede do IPACI, tendo como pauta a análise dos extratos bancários e investimentos do exercício de 2020, definição do cronograma 2022 e PCM setembro e outubro 2021. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h30min.

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal (substituto)

Alex Antonio Lamonato  
Secretário do Conselho Fiscal (substituto)

Raphaela Stein Mauro  
Membro do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Cláudia Prúcoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal

Nina Lucia Hosken  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Luciane Maria Cecon  
Membro do Conselho Fiscal

**ATA Nº 23/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um reuniu-se extraordinariamente, com a maioria de seus membros de modo presencial, os conselheiros: William Almeida Miranda (presidente), Luciane de Oliveira Pope Mion (suplente), Lúcia Helena Gomes da Silva, Evelin Rangel de Souza (suplente), Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Luciane Maria Cecon e Gustavo Carvalho Lins, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: a continuidade da análise dos extratos bancários e investimentos do exercício de 2020, definição do cronograma 2022 e PCM setembro e outubro 2021 e demais assuntos. Iniciamos com a definição do cronograma das reuniões para o exercício de 2022, que assim ficou estabelecido as reuniões ordinárias: 27 de janeiro, 24 de fevereiro, 24 de março, 28 de abril, 26 de

maio, 23 de junho, 28 de julho, 25 de agosto, 22 de setembro, 27 de outubro, 17 de novembro e 8 de dezembro, com início das reuniões às 13h30min. Nesta data aconteceu a Audiência Pública e Seminário para Segurados sobre Educação Financeira, o qual este Conselho Fiscal se fez presente nos momentos iniciais dessa audiência pública realizada de modo virtual no endereço: <https://youtu.be/b9t2ZiulBCs>. Passamos para apresentação da PCM do mês de setembro de 2021, não houve considerações a serem realizadas quanto a PCM do mês de setembro de 2021. Em razão da participação de alguns membros deste Conselho no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, a ser realizado na cidade de Vitória (ES), no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, a reunião ordinária deste Conselho realizar-se-á no dia 13 de dezembro de 2021, às 13h30min, estando convocados os membros para essa reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal. Registramos que este Conselho recebeu da Presidência Executiva o Ofício nº 449/2021/IPACI, em resposta ao Ofício nº 30/2021/CF, no qual foram solicitados os processos administrativos de pagamento de precatório de nº 46-643/2011, 7.673/2016, 208436/2021, 46643/2011, 41025/2013 e 14128/2020 que foram recebidos e analisados. Registra-se a pendência de apresentação a este Conselho o processo de nº 207793/2001, referente a Empresa ML Projetos Eirelli, tendo em vista que esse encontra-se na posse do Fiscal do Contrato. Fica definida como pauta para próxima reunião: continuidade da análise dos extratos bancários e investimentos do exercício de 2020, análise da PCM de outubro e novembro de 2021 e os relatórios do Comitê de Investimentos dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião às 16h30min.

William Almeida Miranda  
Presidente do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins  
Secretário do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro  
Membro do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Cláudia Prúcoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion  
Suplente de membro do Conselho Fiscal

## DATA CI

### CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 - Empresa em Liquidação – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, nomeados através do Decreto 30.330/2021, a se reunirem para participarem da 7ª Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 01 de DEZEMBRO de 2021 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021; 3- ASSUNTOS GERAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de NOVEMBRO de 2021.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
Liquidante

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 447/2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei na Lei 7757/2019, conforme o requerimento protocolado nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Arlete Maria Anjos Carvalho	05	01/01/2020 a 31/12/2020	06/12/2021 a 10/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PORTARIA Nº 448/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Luiz Rogério Ramos Casaes	Assessor gabinete Parlamentar	3	24/11/2021	26/11/2021	27/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 449/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Marta Miranda Juvencio	Assessor gabinete Parlamentar	1	24/11/2021	24/11/2021	24/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 450/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do

requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Silvania do Nascimento Fernandes	Assessor gabinete Parlamentar	10	18/11/2021	27/11/2021	28/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 451 /2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 01/12/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Elaine Freitas Ribeiro	14	INTERNO
02	Aldelino Laurindo	05	INTERNO
03	Antonio Carlos da Silva Brizon	08	EXTERNO
04	Joaquim Soares Mantuan	08	EXTERNO
05	Ludson Pacheco	05	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 452/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 01/12/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Luan Theodoro Machado	08	INTERNO
02	Vinicius Ferrare Rodrigues	02	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 453/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Elbia Maria Camilo da Silva Lopes	Assessor gabinete Parlamentar	04	25/11/2021	28/11/2021	29/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

GRAMABEX GRANITOS E MARMORES BRASILEIROS LTDA, CNPJ nº 00.480.549/0001-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO e AMPLIAÇÃO da Licença de Operação nº 076/2017, válida até 13/10/2026, através do Processo nº 207361/2021 e Protocolo digital nº 6099/2021 para a atividade (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Euclides Bazoni, s/n, Galpão 01, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4352021FAT  
DAM 63705807/21

**EXTRATO DE LICENÇA**

**DINAMAR EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA.** - EPP. CNPJ nº 07.494.894/0001-62, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 2116816, Protocolo nº 11.015/2013, a Renovação da Licença de Operação nº 005/2008, válida até 09/10/2021, para atividade Código 3.02 – polimento de rochas ornamentais quando exclusivo, na estrada São Joaquim, rua projetada 2 a 30, Morro Grande, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 4372021FAT  
DAM 63706027/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio